



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 7.2025-007-PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PA.

Valor total orçado: R\$ 59.790,10 (Cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais e dez centavos.), conforme planilha orçamentária.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA**, aqui denominada simplesmente **PMC**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EM FORMATO PRESENCIAL

A opção realização em formato presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização da dispensa eletrônica, pode-se apontar:

A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art.75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024). (grifo nosso)

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar de dispensa, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial.

A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21.



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Forçoso salientar que o art. 176 da Lei 14.133/2021, traz: Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Doutro norte, a adoção da forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem diversos fornecedores que comercializam itens do gênero desta dispensa.

As propostas comerciais e documentos de habilitação serão recebidas a partir das **08h30 min do dia 10/04/2025 até as 09h00 min do dia 15/04/2025** na sede do Setor de Licitações e Contratos situada na Rua Avenida Minas Gerais, nº 190, Centro de Curionópolis/PA.

O ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA deverá ser apresentado em envelope opaco, **fechados** e indevassável, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a **identificação do licitante** (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Curionópolis - PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-007-PMC
MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PARÁ.

RAZÃO SOCIAL: _____.
CNPJ.: _____.____/____-____.
ENDEREÇO: _____, Nº _____. **BAIRRO:** _____.
TELEFONE/CONTATO: _____-_____.
E-MAIL: _____@_____.com.

O ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO deverá ser apresentado em envelope opaco, fechado e indevassável, rubricado no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Curionópolis - PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-007-PMC
MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PARÁ.

RAZÃO SOCIAL: _____.
CNPJ.: _____.____/____-____.
ENDEREÇO: _____, Nº _____. **BAIRRO:** _____.
TELEFONE/CONTATO: _____-_____.
E-MAIL: _____@_____.com.



**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO
ART. 75, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N° 136/2024.**

1. DECLARAÇÕES "Art. 63, da Lei 14.133/2021":

1.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. **(Inciso I). Anexo III**

1.2. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(Inciso IV). Anexo III**

2. HABILITAÇÃO JURIDICA "Art. 66, da Lei 14.133/2021":

2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO(S) SÓCIO(S) PRÓPRIETÁRIO(S) OU ADMINISTRADOR e todas as alterações ou da consolidação respectiva. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.5. Deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.

2.6. Alvará de Funcionamento /Localização, atualizado, expedido pelo órgão competente de domicílio/sede da empresa/licitante.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA "Art. 67, da Lei 14.133/2021":

3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da

licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior a publicação deste, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, quando houver, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

3.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto desta dispensa, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

4. REGULARIDADE FISCAL "Art. 68, da Lei 14.133/2021":

4.1. Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**Cartão do CNPJ**), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o lote do objeto ora licitado;

4.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais)** e à **Seguridade Social (INSS)**, emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;

4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da empresa participante;

4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa participante ou outra equivalente, na forma de lei.

4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.8. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal. **(Anexo IV)**

5. ECONÔMICO-FINANCEIRA "Art. 69, da Lei 14.133/2021":

5.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.1.1. Os documentos referidos no inciso I do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DEMAIS COMPROVAÇÕES "Art. 91, §4º, da Lei 14.133/2021":

6.1. Apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Tribunal de Contas da União com as informações de empresas **Licitantes** **Inidôneos** (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:106632350931204:::P3_TIP_O_RELACAO:INIDONEO), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, emitidas no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

7 - PROPOSTA:

7.1. Os licitantes deverão entregar à Comissão de Contratação até o dia, hora e local estabelecidos neste Termo, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, em envelope lacrado, e de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na(s) Planilha(s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;

b) Planilha Orçamentária, conforme (anexo II) deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

c) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



- d) Indicarem o prazo do fornecimento em até 05 (cinco) dias, após a autorização de fornecimento;
- f) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- g) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
- h) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da(s) planilha(s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carregamento e descarregamento, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;
- i) O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.
- j) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

8 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

8.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

9 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

9.1. O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

9.2. A presente contratação está assegurada com orçamento do município e vinculada à seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

UND ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETOS / ATIVIDADES: 2.089 - Manutenção da Infraestrutura

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação servidor

10 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação Direta, endereço eletrônico comissaoodelicitacao.pmc@curionopolis.pa.gov.br, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



11 – FORO:

11.1. As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Curionópolis/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.

12 – ANEXOS:

12.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta;

ANEXO III – Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento do art. 7º da CF;

ANEXO V – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes.

Curionópolis, 09 de abril de 2025.

ADRIANA DA SILVA CAJADO

Comissão Permanente de Contratações

Portaria nº 001/2024-G



**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS**

1. DEMANDANTE:

Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Responsável: LUÍS DE SOUSA LIMA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando as competências atribuídas à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contratação se apresenta como a solução mais eficiente e prática para garantir a alimentação adequada e regular dos servidores. Essa medida contribui para o aumento da produtividade, pois os servidores poderão realizar suas atividades com mais disposição e concentração. A contratação se faz necessária diante da necessidade de fornecimento de alimentação diretamente no local de trabalho, para os servidores empregados nas diversas áreas operacionais que eventualmente não podem se deslocar para as suas residências durante o horário de almoço.

2.2. Sendo assim, fica evidente que a implantação deste serviço não é apenas uma questão operacional, a disponibilidade de refeições em locais estratégicos, como em obras na zona rural, garante a alimentação adequada das equipes e evita interrupções no trabalho. A contratação em modalidade de Dispensa de Licitação, se justifica pela necessidade imediata de garantir a eficiência e a agilidade dos serviços realizados por esta secretaria.

2.3. A contratação em modalidade de Compra Direta, se justifica pelo fato de para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59** (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos.). (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024).

2.4. Sendo ainda um dever desta Secretaria, prestar todo o amparo necessário e com tempo hábil no que tange o assunto acima.

Lei nº 14.133/2021

"Art. 75.

É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3. DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO:

3.1. O presente tem por finalidade justificar a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PA.** O procedimento administrativo a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações.

3.2. O início da prestação do serviço será dado pela assinatura do contrato conforme solicitado por esta secretaria ao contratado.

3.3. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025. A partir da data de assinatura.

3.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR**, de acordo com a demanda estimada pela Unidade Requisitante.

3.6. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais com o Termo de Referência.

3.8. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto fora realizado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.9. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do serviço prestado, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

3.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

4. DA GARANTIA: (NÃO SE APLICA)

4.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

5.1. A escolha da empresa, se dará ao fato da apresentação de proposta de Menor Valor.

5.2. Será realizada a contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitex e refeição tipo self service, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Infraestrutura do município de Curionópolis - PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
	REFEIÇÃO EM MARMITEX				
01	<i>Especificação: fornecimento de refeição em marmitex, tipo tradicional (redonda), devendo conter a variedade mínima de alimentos a seguir: 02 (dois) tipos variados de proteína animal arroz branco ou arroz integral, etc, feijão, macarrão, farofa, purê de batata, batata frita, saladas variadas. Material do marmitex: isopor forma redonda, capacidade em volume 750 ml, comprimento x largura x altura, 18.8 cm x 18.8 cm x 5 cm, diâmetro 18.8 cm, tampa com encaixe.</i>	UNID.	800	R\$ 32,85	R\$ 26.284,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
02	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE Especificação: fornecimento de refeição, tipo self-service, devendo conter a variedade mínima de alimentos a seguir: 04 (quatro) tipos variados de proteína animal arroz branco, arroz integral, arroz à grega, etc., feijão, macarrão, farofa, purê de batata, batata frita, saladas variadas: - devera também compor a refeição uma das seguintes bebidas: 01 (um) suco natural de frutas em copo específico de 300ml, 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (comum, light ou diet) 01 (uma) água mineral em frasco de 500ml.	KG	450	R\$ 74,45	R\$ 33.506,10
Valor Estimado: R\$ 59.790,10 (Cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais e dez centavos.)					

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço de mercado realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Curionópolis, dos quais há uma pequena diferença, dado ao fato de serem consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula.**

5.3. Memorial de Cálculo:

5.3.1.0 método adotado para estimar as quantidades demandadas contempla uma margem de segurança, de modo a assegurar o atendimento contínuo e adequado às necessidades dos servidores. Nesse contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, balanceadas e seguras, que atendam aos padrões nutricionais recomendados, bem como às normas higiênico-sanitárias vigentes.

A prestação dos serviços por empresa qualificada contribui para a otimização do tempo dos servidores, ao eliminar a necessidade de deslocamentos para alimentação externa, promovendo, assim, maior eficiência na execução das atividades institucionais. Adicionalmente, a contratação permite a padronização do serviço, o



controle de qualidade dos alimentos ofertados e a mitigação de riscos à saúde, em conformidade com as exigências da Vigilância Sanitária e demais regulamentações aplicáveis.

A opção pelo quantitativo estimado no Termo de Referência observa os princípios da economicidade, do planejamento e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação alinha-se aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da eficiência, legalidade e interesse público, garantindo a adequada execução dos serviços e a sustentabilidade das ações institucionais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 59.790,10** (*Cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais e dez centavos.*), valor estimado em base no valor da mediana das cotações em anexo.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. O parcelamento da solução deve ser adotado como regra sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Essa abordagem visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas que não disponham de capacidade para executar a totalidade do objeto possam participar em itens ou unidades autônomas. Nesses casos, a licitação será realizada por **LOTE**, assegurando maior competitividade e potencial redução de custos para os cofres públicos.

No entanto, para o projeto em questão, o **NÃO PARCELAMENTO** da solução apresenta-se como a abordagem mais viável e recomendada. Isso porque é essencial que uma única empresa execute todo o fornecimento, garantindo a integridade e a continuidade do sistema integrado de gestão pública. A centralização da execução em um único fornecedor otimiza recursos, mitiga riscos de descontinuidade ou incompatibilidade entre módulos, e aumenta a flexibilidade e adaptabilidade do projeto.

Portanto, considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir a qualidade, integridade e continuidade da solução, o não parcelamento é a opção mais adequada, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. A fundamentação para esta contratação encontra-se na hipótese do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

9. DA COMPROVAÇÃO DE PREÇO PRATICADO:

9.1. Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Na presente contratação direta haverá medições mensais até o término do contrato, onde haverá expedição da autorização para emissão da nota fiscal realizado pelo servidor supracitado, e atesto na Nota Fiscal a ser emitida, o qual deverá ser subscrito pelo titular da unidade gestora requisitante.

10.2. Pela prestação do serviço contratadas e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.4. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais, Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.8. A Secretaria Municipal de Infraestrutura reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

UND ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.089-Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação servidor

12. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Fica designado o servidor RUBENS JACKSON CAVALCANTE DA SILVA, Diretor da Secretaria de Infraestrutura, Portaria nº 072/2025-SEMAD, como responsável pela fiscalização da prestação do serviço e atesto de nota fiscal oriundos desta contratação, conforme dispõe o art. 75 da Lei nº 14.133/21.

12.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes a execução dos serviços, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

12.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

12.4. A Fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de garantia do objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade.

13. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13.1. Conforme o art. 41, inciso I do Decreto Nº 136 de 10 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. A elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 2021.

14. DA HABILITAÇÃO "Art. 62, da Lei 14.133/2021"

14.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação, dividindo-se em:



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA**



- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Curionópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Curionópolis/PA, 26 de março de 2025.

Aprovo o presente Termo de Referência,

RUBENS JACKSON CAVALCANTE DA SILVA

*Equipe de Planejamento - Prefeitura de Curionópolis
Portaria nº 015/2025.*

LUÍS DE SOUSA LIMA

*Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 003/2025*



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Papel Timbrado da Empresa

1. Nome da Empresa: _____.
2. CNPJ Nº: _____._____._____/_____-____.
3. Endereço Completo: _____.
4. Telefone: (____) _____-____.
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias
6. E-mail: _____@_____.com
7. Banco: _____; Agência: _____; Conta Corrente: _____.

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto abaixo mencionado, acatando todas as estipulações consignadas, conforme demonstrativo de preços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01					
02					
03					

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc.

...../...../...../2025.

Assinatura do representante legal



ANEXO III – DECLARAÇÕES

Papel Timbrado da Empresa

A empresa, inscrita no CNPJ nº
com sede à Nº, bairro na
cidade de, Estado, neste ato
representada por portador (a) do CPF nº
..... e RG nº, declara
para os devidos fins que:

- **DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame e a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

...../...../2025

Assinatura do representante legal



ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Papel Timbrado da Empresa

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

...../...../2025

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V – DECLARAÇÕES

Papel Timbrado da Empresa

A empresa, inscrita no CNPJ nº com sede à Nº, bairro na cidade de, Estado, neste ato representada por portador (a) do CPF nº e RG nº, declara para os devidos fins que:

- **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, não existem fatos supervenientes junto à na Prefeitura Municipal de Curionópolis que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame;
- **DE CIÊNCIA:** Estamos de pleno acordo e concordo expressamente com todas as condições especificadas relativo a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceito na íntegra todas as condições e que garanto a execução do objeto;
- **DA RENUNCIA:** declaramos, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão de licitação que **julgou a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, conforme art. 165, incisos I, alíneas B e C da Lei 14.133/2021.

...../...../2025

Assinatura do representante legal